



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3122 , DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos n.º 2019.02.0007 e 2020.02.0010, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, o servidor Leovando Mendes Teixeira, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível II, letra R, de que trata o Anexo V, todos da Lei Municipal n.º 3.113/2014, alterado pela Lei Municipal nº 3.504/2020, referente aos períodos aquisitivos de 22/06/2018 a 21/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de junho de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.



VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU


Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23.06.20


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 23.06.20
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.


SERVIDOR RESPONSÁVEL